

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

Aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (30/08/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, o Exmo. Desembargador Federal do Trabalho **NILDEMAR DA SILVA RAMOS**, Vice-Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da 10ª Vara do Trabalho de Campinas, Fórum Trabalhista Juiz José Teixeira Penteado, situado na Avenida José de Souza Campos, nº 422, auxiliado por Ayrton Rocha, Marcelo Mendes Murat, Rovilson Carneiro, Artaxerxes Ribeiro Fernandes e Paulo Roberto Carneiro. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Rita de Cássia Scagliusi do Carmo e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rafael Marques de Setta. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Sandra Cristina Ribeiro e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **03** volumes, a partir de 02/12/2009, fl. 3515, carga nº 4567/2009, do 18º Volume (ano de 2009), até o último registro em 01/09/2010, fl. 191, carga nº 2629/2010, do 2º Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/12/2009, fl. 231, carga do processo nº 177/2006, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/09/2010, fl. 166, carga do processo nº 1783/2009, do Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 04/12/2009, fl. 107, carga nº 1046/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 01/09/2010, fl. s/n, carga nº 435/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 02/12/2009, fl. 07, até 02/09/2010, fl. 10vº.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;
 Guias de Retirada de 2009 e 2010;
 Mandados de 2009 e 2010;
 Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Julho/2010;
 Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 02/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 02/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS (5)
(1) 1023	149	URS	04	14/10/2010	42	2ª a 5ª	Manhã
		INI	01	25/10/2010	53	2ª a 5ª	Manhã
		URO	05	25/10/2010	53	2ª a 5ª	Manhã
(2) 1228	149	INSTR.	01	27/10/2010	55	2ª a 5ª	Manhã
		JULG. (3)	-	-	-	-	-
		EXEC. (4)	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
 (3) Não há pauta de julgamentos ciência das sentenças às partes é realizada através de publicação no DEJT;
 (4) Não há pauta específica para tentativa de conciliação na execução;
 (5) Até o dia 18/08/2010 eram realizadas pautas duplas às quartas e quintas-feiras; a partir de então, são realizadas apenas às quartas-feiras.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS (1)	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
-X-	11	01, pelo Município de Campinas e 01, pelo Município de Valinhos	13	02

Obs.: (1) O Fórum Trabalhista de Campinas possui Central de Mandados.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:

5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):

Realizada, nesta oportunidade, com **83** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **29** de rito sumaríssimo e **54** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **09** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **26/08/2009** (vide item 7.1, desta ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **41** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses (vide item 7.1, desta ata).

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu quase todos esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual, exceção feita no processo nº **447/2005**, cuja guia de retirada foi expedida 59 dias após a determinação; **recomenda-se**, que as guias de retirada e alvarás sejam expedidas no prazo máximo de **03 (três)** dias, notificando o interessado com brevidade;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo, atualizada no **dia 27/08/2010**:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/una	(1)
c)	356	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	09/06/2010 (78 dias)
c.1)	18	Processos para expedir notificação (somente INSS)	13/07/2010 (45 dias)
d)	48	Processos para expedir mandados diversos	15/04/2010 (134 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	12	Processos para expedir carta precatória executória	04/05/2010 (115 dias)

CORREGEDORIA REGIONAL - 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo “REM”, artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	164	Recurso ordinário do rito comum	13/05/2010 (106 dias)
i.2	27	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	20/05/2010 (99 dias)
i.3	02	Agravo de instrumento	28/06/2010 (60 dias)
i.4	40	Agravo de petição	11/05/2010 (108 dias)
j)	55	Processos com o Assistente de Cálculos:	11/05/2010 (108 dias)
l)	1411	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	02/03/2010 (178 dias)
m)	91	Processos para consulta ao Bacen-Jud	05/02/2010 (203 dias)
m.1)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	529	Petições pendentes de despacho	06/04/2010 (143 dias)
o)	1782	Petições pendentes de juntada	01/06/2010 (87 dias)
p)	14	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	22/04/2010 (127 dias)
q)	26	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	19/02/2010 (189 dias)
r)	19	Processos aguardando confecção de certidões diversas	03/03/2010 (177 dias)
s)	1955	Processos aguardando revisão para baixa	07/08/2006 (1401 dias)

Obs.: (1) Dados atualizados em 01/09/2010.

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	1664	592	35,57
2010 ⁽²⁾	1023	409	39,98

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **02/12/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a julho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **27/08/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **27/08/2010**):

CONHECIMENTO	1383
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	1626
TOTAL	3009

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1562)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(64)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências de providências em atraso pelo Juízo;

6.7 o Órgão cumpriu parcialmente as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, nos processos do **rito ordinário**, ensejam a preocupação do Juízo com a demora para a nomeação de perito, que superou **246 (duzentos e quarenta e seis)** dias e o prazo líquido para sentença, que foi de **404 (quatrocentos e quatro)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos; ademais, os prazos médios da fase de execução apresentados, nesta data, também ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a realização da penhora, que superou **117 (cento e dezessete)** dias e o prazo global, que extrapola **479 (quatrocentos e setenta e nove)** dias; todavia, constatada a baixa quantidade de processos no **item 5.2, desta ata - 41 (quarenta e um)** dias, os resultados apresentados podem não refletir a realidade dos prazos médios da execução, em que pesem as dificuldades naturais desses procedimentos; por conseguinte, **orienta-se** que, doravante, a Secretaria da Vara cumpra adequadamente o **Artigo 1º, do Capítulo “PREX”, da CNC**, observando todas as possibilidades lá indicadas, inclusive eventuais apreensões via Bacen-Jud;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **67 (sessenta e sete)** autos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto,

Dr. Rafael Marques de Setta, com carga em 25/08/2010; **12 (doze)** referem-se à MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Rita de Cássia Scagliusi do Carmo, com carga mais antiga em 05/08/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Saint-Clair Lima e Silva, com carga em 13/08/2010; **23 (vinte e três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Henrique Macedo Hinz, todos com carga em 12/08/2010; **04 (quatro)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Paulo César dos Santos, com carga mais antiga em **20/04/2010**; **05 (cinco)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Andréia Possebão Nogueira, com carga mais antiga em 25/06/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Aparecido Batista de Oliveira, com carga em 03/08/2010; **05 (cinco)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Josué Cecato, com carga mais antiga em 19/07/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Maria Flávia Roncel de Oliveira Alaite, com carga em 03/08/2010; **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Maurício Bearzotti de Souza, com carga em 03/08/2010; **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. João Dionísio Viveiros Teixeira, com carga em 02/08/2010; **02 (dois)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Rogério Princivalli da Costa Campos, com carga em 31/05/2010 e 19/07/2010; **03 (três)** referem-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Álvaro dos Santos, com carga em 28/06/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Regina Rodrigues Urbano, com carga em 31/05/2010 e **04 (quatro)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Christina Feuerharmel Ribeiro, com carga mais antiga em **19/03/2010**; **a Secretaria da Corregedoria deverá proceder às anotações cabíveis**;

7.3 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga sejam, **sempre**, cobrados os processos com carga vencida, uma vez que, nesta data, foram verificadas algumas cargas em aberto desde **11/01/2010** (vide Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 21, 1284, 1361, 1551, 1596 e 1742); ademais, reitera-se a orientação para que seja dedicada a devida atenção na devolução dos processos retirados em carga, uma vez que se constatou a devolução de alguns processos **sem a devida baixa** – vide Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2009, carga nº 4716 – por amostragem (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5**);

7.4 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu, por exemplo, nos Livros de Carga a Rápida de 2009 – fls. 231 e 232, 2010- fls. 13 e 34, em que não há a identificação da assinatura dos servidores (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.2**);

7.5 que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu nos Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010, 1º Volume, fl. 50; carga nº 679 e fl. 51, carga 697 – por amostragem; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC**;

7.6 que seja **sempre** certificado nos autos, quando da expedição da carta precatória, a data e o meio utilizado para a remessa, o que não ocorreu nos processos nºs **837/2008, 430/2008, 411/2005, 1088/2008, 1578/2008, 1582/2006, 1242/2009 e 3595/2005**;

7.7 no processo nº **1157/2005**, reitera-se a orientação contida no **item 7.9, da Ata da Correição anterior**, no sentido de que uma vez atingida a sua finalidade, não há necessidade de que permaneçam nos autos as mídias fornecidas pelas partes para confecção de editais, pois a mesma permanece encartada à fl. 61; idem quanto ao processo nº **658/2007** – fls. 65;

7.8 que todos os atos processuais sejam datados, assinados ou rubricados e identificados pelo servidor que os praticou, o que não ocorreu no processo nº **1412/2007**, fls. 61;

7.9 que no processo nº **1078/2006**, a precatória nº 91/2010, cuja cópia de extração encontra-se às fls. 424/425, seja remetida ao MM. Juízo deprecado, em 48 horas, pois o original encontra-se na contracapa dos autos desde 26/05/2010;

7.10 o processo nº **1403/2009** seja levado à conclusão, em razão do quanto solicitado à fl. 14, protocolo datado de **01/12/2009**;

7.11 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **1626** feitos, expede as seguintes orientações:

7.11.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.11.2 que seja criada pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.11.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.11.4 as inspeções realizadas na Central de Mandados, nesta oportunidade, revelaram que as diligências relativas ao Guarani Futebol Clube não mais estão sendo realizadas pelos Oficiais de Justiça e que a coordenação da Central mantém controle sobre os depósitos realizados, mensalmente, por aquele executado, provenientes das rendas de seus jogos; recomenda-se, pois, a fim de simplificar e reduzir atos, que o Grupo de Apoio à Execução (GAEX) reúna as execuções contra o Guarani Futebol Clube, controlando os pagamentos e realizando outros atos que possam finalizar as execuções da maneira mais proveitosa para os jurisdicionados;

7.12 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.12.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.12.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.12.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.12.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata;**

7.12.5 com relação ao **Inciso V:**

7.12.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.12.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.12.5.3 letra “c”: verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.12.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas no item **7.11.3, desta ata;**

7.12.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.12.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.11.2, desta ata;**

7.12.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.12.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.13 Cumprida integralmente a **“meta 2”**, a Corregedoria tem certeza que o cumprimento da **“meta 7”**, divulgada pelo E. TRT, ocorrerá da mesma forma, mesmo porque existem **261 (duzentos e sessenta e um)** processos autuados entre janeiro de 2006 e dezembro de 2008, devendo ser priorizados os processos ajuizados em 2006, que totalizam **38 (trinta e oito)**;

7.14 em **120 (cento e vinte)** dias o juízo deverá oficiar à D. Corregedoria Regional informando sobre o cumprimento das determinações desta ata, de forma discriminada;

7.15 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis;

7.16. PRAZOS FIXADOS – As situações detectadas no item 6.2, desta ata, serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: letras “c”, “d”, “j”, “q” e “r”, em **30 (trinta)** dias; letra “h”, em **10 (dez)** dias; letras “i.1”, “i.2”, “i.3”, “i.4” e “m”, em **30 (trinta)** dias; letras “l” e “n”, em **60 (sessenta)** dias e letra “o”, em **45 (quarenta e cinco)** dias.

8. ELOGIO - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 22% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 30/06/2010, situação que supera a meta nacional de nivelamento**; registra-se também o elogio ao MM. Juízo que logrou **eliminar** o saldo de processos que se encontravam no “**arquivo provisório**” na data da última correição ordinária, realizada em **02/12/2009**.

9. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **98** autos em diversas situações processuais, dos quais **88** em execução, todos a seguir relacionados:

9.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
2005	3895	3752	3572	70	1876	4206	227	411	64	447
	2608	2439	467	840	1072	551	1637	2175	2563	838
	3586	1157	2990	2081	1775	2825	2422	3595	4242	4248
	278	378	4588							
2006	1714	1773	707	770	422	1515	1176	2160	1155	1016
	740	1078	1582	1639	1912	982				
2007	798	735	837	1259	208	1461	1173	1208	639	935
	1412	1846	1808	62	101	658	554	970		
2008	1466	837	1909	1481	490	1010	1609	229	241	430
	62	1088	1578	870	100	189	1050			
2009	588	1403	1450	278						

9.2 Demais autos:

CORREGEDORIA REGIONAL - 10ª VARA DO TRABALHO DE CAMPINAS / SP

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS									
2006	1679									
2008	505	275	994							
2009	439	1859	1095	1242						
2010	83	742								

10. REUNIÃO - O Exmo. Vice-Corregedor Regional reuniu-se com a MM. Juíza Titular, com a Diretora de Secretaria e com todos os servidores desta Vara do Trabalho, para conscientizá-los sobre as alterações feitas na administração da Justiça, em especial com o regime de metas, planejamento estratégico plurianual e, futuramente, processo eletrônico, o qual fatalmente exigirá maior qualificação dos servidores, uma vez que as atividades burocráticas serão realizadas pela máquina.

11. VISITA - O Exmo. Vice-Corregedor Regional recebeu a visita da Sra. Zenara Arrial Bastos, OAB 158971; na oportunidade reclamou que foi obstada pela servidora da recepção a tomar o elevador até a sala de audiências da 2ª Vara, sob o argumento de que se encontrava trajada de shorts e não Bermuda; que após a retirada da Bermuda foi autorizada a se dirigir até a citada sala de audiências; o Exmo. Sr. Vice-Corregedor Regional recomenda à Sra. Diretora do Fórum que adote as providências necessárias a fim de que os servidores da recepção sejam melhores orientados de como proceder em situações como a ora reclamada; recebeu, também, a visita do Sr. Rogério Luís Teixeira Drumond, OAB 139736 e da Sra. Shilwanley Rosângela P. R. Drumond, OAB 160259, oportunidade em que entregaram documento contendo elogios à MM. Juíza Titular, Dra. Rita de Cássia Scagliusi do Carmo.

12. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados, foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Registra-se que os trabalhos foram realizados no Fórum nos seguintes dias e horários:

Dia	Início	Término
30/08/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
31/08/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
01/09/2010	09h00min	18h00min (suspensão)
02/09/2010	09h00min	17h30min (suspensão)
03/09/2010	09h00min	16h30min (encerramento)

Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e, nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Vice-Corregedor Regional, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Ayrton Rocha*, Assessor da Corregedoria, subscrevo.

(a) NILDEMAR DA SILVA RAMOS
Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Campinas (10ª Vara do Trabalho), 03/09/2010.

(a) Sandra Cristina Ribeiro
Diretora de Secretaria